

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 0880/77

INTERESSADA : Cleone Leonor Borin Negrão

ASSUNTO : Contrato da interessada para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR : Consº. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº : 1457 /87 - CTG "D" - APROVADO EM 23/09/87.

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, nos termos das Deliberações CEE nºs. 05/80, 17/82 e 10/86, indica CLEONE LEONOR BORIN NEGRÃO para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança", a partir de 25.03.87, junto ao Departamento de Educação Artística do Curso de Educação Artística.

A interessada irá substituir a Profª. Maria Tereza Contrucci - Parecer CEE nº 1023/79.

2 - APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade proponente, obteve por parte deste Colegiado os Pareceres :

- nº 0876/77 - Contrário junto às disciplinas "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica" e "Prática de Ensino de Educação Artística";
- nº 1397/78 - Favorável junto à disciplina "Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas";
- nº 1390/79 - Favorável à indicação junto a disciplina "Evolução das Artes Visuais";
- nº 1287/80 - Favorável junto à disciplina "Folclore Brasileiro" ate o final de 1982;
- nº 0705/83 - Favorável junto à disciplina "Folclore Brasileiro", até o final de 1983;
- nº 0578/84 - Contrário junto à disciplina "Folclore Brasileiro"; e
- nº 1450/85 - Favorável junto à disciplina "Folclore Brasileiro",

Comprova-se no processo que a interessada e licenciada em Educação Artística pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, cujo diploma

foi expedido em 1976 e registrado em 1977, e habilitada em Desenho pela Escola de Belas Artes de Araraquara (1961).

Estudou no curso de Educação Artística a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança", com 60 h/a.

Participou do Curso de Especialização na Área de Comunicação e Expressão - Educação Artística, "Criatividade na Escola", em 1978, com 183 horas/aula, e também de "Processo Criativo do Teatro", em 1978, com 183 horas/aula, ambos na UNAERP.

Participou, ainda, de vários cursos de curta duração, extensão universitária, congressos, etc. , e coordenou o "I Salão de Artes Plásticas de Avaré".

O Centro Educacional SESI declarou que a interessada está em fase de elaboração de um Boletim Informativo sobre atividades criativas plásticas para o ensino de 1º grau.

Exerce a interessada um total de 27 (vinte e sete) aulas das disciplinas "Educação Artística", "Folclore Brasileiro", "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas", "Evolução do Teatro e da Dança" e "Evolução das Artes Visuais", em duas instituições de ensino :

- SESI 300 ; e
- Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

Constam dos autos os elementos formais necessários a instrução deste processo, de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável, nos termos do art. 4º, incisos I e II, letra "a", da Deliberação CEE nº 05/80, à indicação de CLEONE LEONOR BORIN NEGRÃO para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Evolução do Teatro e da Dança", junto ao Departamento de Educação Artística do Curso de Educação Artística da Faculdade, de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica de atuação docente.

São Paulo, aos 04 de setembro de 1987.

a) Consº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso do Rui Beisiegel, Robert Henry Srouer, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.9.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente